



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

PORTARIA Nº 2452, DE 04 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 23, do Decreto Nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2017 e pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria IBAMA nº 14, de 29 de junho de 2017, publicada no Diário oficial da União do dia subsequente;

CONSIDERANDO o Processo 02001.016841/2018-91,;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, na forma do Anexo I a esta Portaria, os resultados alcançados nas Metas Intermediárias das Unidades de Avaliação do Instituto Brasileiro do meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, referentes ao período de 1º de junho de 2018 a 31 de maio de 2019, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Especialista Ambiental - GDAEM devida aos ocupantes dos cargos efetivos pertencentes a Carreira de Especialista em meio Ambiente.

Art. 2º Para fins de atribuição da parcela institucional referente as Metas Institucionais da Gratificação de Desempenho de Atividade de Especialista Ambiental - GDAEM, o total de pontos a ser atribuído aos servidores será calculado pela média das pontuações obtidas do resultado das Metas Intermediárias da Unidade de Avaliação e das Metas Globais do Instituto como um todo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FORTUNATO BIM, Presidente**, em 05/07/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5428259** e o código CRC **F992F9CD**.

ANEXO

Metas Intermediárias das Unidades de Avaliação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama

Período de 1º de junho de 2018 a 31 de maio de 2019

Unidade	Meta Proposta	Índice da Meta	Fórmula de Cálculo/Meio de Mensuração	Resultado alcançado	Percentual	Média Final
Gabinete						
Gabin	Atender as demandas documentais da Presidência do Ibama: Recebimento, análise, elaboração de documentos oficiais e expedição	80%	(Número de demandas documentais atendidas/número de demandas recebidas) x 100	80,00%	100%	100%
DCPE	Encaminhar Relatórios de Prestação de Contas do PROFISC I ao BNDES	2	Relatórios revisados e enviados ao banco	2	100%	100%
	Encaminhar projetos do PROFISC IB ao BNDES	1	Projeto concluído e encaminhado	1	100%	
	Elaborar o Chamamento Público Ibama 01	1	Chamamento Público elaborado e lançado pelo Ibama	1	100%	
	Apoiar a elaboração da IN Ibama que trata da orientação sobre a aplicação da conversão de multas	1	Instrução Normativa concluída, com apoio da DCPE	1	100%	
	Elaborar procedimentos normativos e técnicos para a aplicação do Processo Eleitoral Ibama para composição da Câmara Consultiva Nacional da Conversão de Multas	1	Portaria do processo eleitoral elaborada e publicada e apoio ao sistema (TI) concluído	1	100%	
	Apoiar a capacitação sobre conversão de multas por meio de eventos presenciais	3	Eventos de capacitação presencial realizados	3	100%	
DCI	Secretariar o CIF na elaboração de pautas e atas para reuniões do colegiado	24	12 pautas divulgadas e 12 atas divulgadas	24	100%	100%
	Elaborar relatório anual sobre os trabalhos do CIF	1	Relatório elaborado	1	100%	
	Elaborar e publicar todas as deliberações exaradas pelo CIF	100%	(Deliberações exaradas/deliberações elaboradas e publicadas) x 100	100,00%	100%	
DAI	Atender demandas internacionais internas e encaminhadas por órgãos	85%	(Número de atendimentos /números de demandas recebidas) X 100	100,00%	100%	100%

	governamentais, embaixadas, órgãos ambientais de outros países, organismos internacionais, empresas estrangeiras e universidades					
DAP	Atender demandas parlamentares internas e externas: acompanhamentos, análise política e gerenciamento de informações, articulação, diálogos e acompanhamento de audiências	80%	(Atendimento de demandas parlamentares/Total de demandas recebidas externas e internas) x 100	100,00%	100%	100%
Assessoria de Comunicação						
ASCOM	Executar atividades, projetos ou ações que promovam a imagem do Instituto e o auxiliem no cumprimento dos seus objetivos.	80%	(Número de atividades, projetos ou ações elaboradas e executadas/ Número de atividades, projetos ou ações demandadas) x 100.	96,81%	100%	100%
Procuradoria Federal Especializada						
PFE	Analisar juridicamente os processos administrativos enviados (Presidência, setoriais técnicos e demais Unidades Descentralizadas), bem como prestar subsídios jurídicos solicitados pelas Procuradorias Federais	95%	(Número de demandas atendidas / Número de demandas recebidas) x 100	100,00%	100%	100%
Auditoria Interna						
AUDIT	Elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT/2019)	1	Plano elaborado.	1	100%	100%
	Realizar auditorias de gestão nas unidades	10	Auditorias realizadas	11	100%	
	Elaborar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN/2018	2	Relatório elaborado	2	100%	
	Examinar e emitir parecer sobre a prestação de	1	Parecer elaborado	1	100%	

	contas anual					
	Elaborar o Relatório Anual da Ouvidoria contendo informações da Central de Atendimento Linha Verde, Serviços do Ibama e Serviço de Informação ao Cidadão – SIC	1	Relatório elaborado	1	100%	
	Atender as demandas recebidas pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC	94%	(Número de pedidos de acesso à informação concedidos no prazo legal / Número de pedidos de acesso à informação recebidos pelo SIC) x 100	97,29%	100%	
	Receber e encaminhar às áreas competentes do Ibama as manifestações recebidas pela Ouvidoria/Auditoria	100%	(Número de manifestações encaminhadas / número de manifestações recebidas) x 100	100,00%	100%	
Corregedoria						
COGER	Realizar o Juízo de admissibilidade das representações ou denúncias encaminhadas à Corregedoria	60%	(Números de Juízos de Admissibilidade Realizados / Números de demandas autuadas) x 100	69,00%	100%	100%
Diretoria de Planejamento, Administração e Logística – DIPLAN						
Unidade	Meta Proposta	Índice da Meta	Fórmula de Cálculo/Meio de Mensuração	Resultado alcançado	Percentual	Média Final
CPLAN	Monitorar a execução do Plano Estratégico 2016/2019	3	Realização de Reuniões de Avaliação da Estratégia (RAE)	3	100%	100%
	Consolidar os dados da execução física das Ações Orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual	100%	(Registro de dados coletados/Quantidade de dados coletados) x 100	100,00%	100%	
	Elaborar a Proposta Orçamentária – fase qualitativa e registro das alterações no Sistema próprio	1	Fase qualitativa elaborada e enviada no Sistema	1	100%	
	Consolidar dados e informações e elaborar o Relatório de Gestão conforme determinações dos Órgãos de Controle	1	Relatório elaborado	1	100%	

	Analisar, consolidar e instituir o processo de Avaliação de Desempenho Institucional em articulação com as áreas técnicas	1	Processo de Metas Institucionais concluído	1	100%	
CEDUC	Capacitar servidores do quadro efetivo em eventos de curta, média e longa duração e pós-graduação	1.000	Número de servidores capacitados	1047	100%	100%
	Capacitar servidores ocupantes de DAS e FCPE em eventos de curta, média e longa duração	60	Número de servidores capacitados	103	100%	
CGEAD	Atualizar o cadastro de bens móveis e imóveis da Administração Central	70%	(Bens com cadastro atualizados/bens registrados) x 100	70,00%	100%	98%
	Atender às demandas de aquisições de bens e contratações de serviços	70%	(Demandas atendidas/Demandas solicitadas) x 100	70,00%	100%	
	Atender as demandas de manutenção predial	70%	(Demandas atendidas/Demandas solicitadas) x 100	65,00%	93%	
CGFIN	Apoiar o correto ingresso, distribuição, controle e utilização de recursos financeiros e receita gerada em âmbito nacional	100%	(Demandas registradas no SIAFI/Demandas existentes) x 100	100,00%	100%	100%
	Lançar créditos tributários decorrentes da TCFA e promover atos de instrução e julgamento de processos administrativos fiscais (cf. Lei 6.938, de 1.981, Decreto 70.235, de 1.972 e IN/IBAMA 14 de 2.011)	4.000	Aferição pelo levantamento das notificações de lançamento de créditos tributários expedidas e dos atos de instrução e julgamento de processos administrativos fiscais, sobretudo dos recursos interpostos pelos contribuintes, registrados no Módulo Arrecadação do Sistema de Cadastro, Arrecadação e Fiscalização (SICAFI) e no Sistema Eletrônico de Informações (SEI)	8.031	100%	
	Revisar a Instrução Normativa IBAMA 17/2011, que disciplina a fase contenciosa do processo administrativo fiscal instaurado contra a	1	Instrução Normativa revisada.	1	100%	

expedição de notificação de lançamento (de ofício) de créditos decorrentes de Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA)				
Instruir os processos relativos aos Acordos de Cooperação, celebrados com os Estados, com vistas a identificar os valores a serem transferidos periodicamente a título de TCFA	100%	(Número de processos instruídos/número de processos de acordo de cooperação do TCFA) x100	100%	100%
Gerenciar os registros contábeis sob os aspectos orçamentários /financeiros das Unidades Gestoras Executoras, bem como instruir e acompanhar as Tomadas de Contas Especiais	100%	(Demandas atendidas/demandas recebidas) x 100	100%	100%
Coordenar o processo de elaboração da Proposta Orçamentária – fase quantitativa e registro das alterações orçamentárias necessárias	1	Proposta 2019 elaborada e registrada no Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento no período de 12 meses	1	100%
Analisar e dar encaminhamento as demandas de certificação de disponibilidade orçamentária	90%	(Demandas atendidas/demandas recebidas) x 100	90,00%	100%
Descentralizar tempestivamente os créditos orçamentários autorizados	3 dias	Soma de dias para atendimento	3 dias	100%
Coordenar a projeção e acompanhar a execução da receita orçamentária	100%	(quantidade de registro das alterações necessárias /quantidade de alterações necessárias) x 100	100%	100%
Promover a instrução e o julgamento de processos de apuração de infrações ambientais (cf. Lei 9.605/1998, Lei 9.784/1999, Decreto 6.514/2008, IN Ibama 10/2012 e IN	3.000	Aferição pelo levantamento dos documentos expedidos por meio do 'Módulo Câmara' do Sistema de Cadastro, Arrecadação e Fiscalização (Sicafi) e do Sistema Eletrônico de Informações (SEI)	4.006	100%

	IBAMA 6/2018)					
	Revisar e publicar a IN Ibama 10/2012, que disciplina o procedimento interno de apuração de infrações, determinação de responsabilidade e aplicação de sanções ambientais	1	Instrução normativa revisada e publicada.	1	100%	
CGGP	Coordenar o processo de avaliação de desempenho individual dos servidores	100%	Número de avaliações efetuadas/ número de servidores avaliáveis x100	100,00%	100%	100%
	Realizar a integralidade da análise dos processos de concessões	20 dias	Tempo médio de calculado entre a data de recebimento do processo, corretamente instruído, na Área de Legislação e Concessões e a homologação do Parecer final	20 dias	100%	
	Executar todos os lançamentos previstos para pagamento no mês de competência	100%	(Quantidade de lançamentos /Quantidade de demanda) x 100	99%	99%	
	Registrar nos sistemas corporativos as informações funcionais demandadas	100%	(Demandas de registros realizados/Demandas de registros requeridos) x 100	100%	100%	
	Conceder os benefícios de Aposentadoria	60 dias	Tempo médio calculado entre a data de recebimento do processo, corretamente instruído na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, e a publicação do ato de concessão. Índice de 1,0 (60/60 = 1,0)	60 dias	100%	
	Efetuar todos os lançamentos do auxílio saúde previstos para pagamento no mês de competência	100%	Quantidade de lançamentos/ Quantidade de demanda x 100	100%	100%	
CGTI	Atender as demandas de sistemas de informação dentro do prazo previsto	50%	Indicador CGTI1 = NDSEP / NDS	98%	100%	100%
			NDSEP: Número de demandas de sistemas de informação executadas dentro do prazo previsto			
			NDS: Número de demandas de sistemas de informação executadas no período			

Atender as demandas de sistemas de informação	180	Indicador CGTI2 = $\sum_{i=1}^n QDC_i / NS_i$		186	100%		
		QDC: Quantidade de Demandas de Sistemas Concluídas no mês i					
		NS: Número de servidores lotados na Coordenação de Sistemas de Informação que atuam nas demandas de sistemas					
		i: mês avaliado. Para um período de avaliação de 12 meses, i variará de 1 a 12					
		n: quantidade de meses do período de avaliação					
Atender as demandas de Infraestrutura de TI dentro do prazo previsto	80%	Indicador CGTI3 = NDIEP / NDI		99,86%	100%		
		NDIEP: Número de demandas de Infraestrutura de TI executadas dentro do prazo previsto.					
	80%	NDI: Número de demandas de Infraestrutura de TI executadas no período.		93,24%	100%		
		Indicador CGTI4 = NDIS / NDI					
Atender as demandas de Infraestrutura de TI de forma satisfatória	80%	NDIS: Número de demandas de Infraestrutura de TI executadas com avaliação satisfatória pelo demandante.		93,24%	100%		
		NDI: Número de demandas de Infraestrutura de TI executadas no período.					
Diretoria de Qualidade Ambiental – DIQUA							
Unidade	Meta Proposta	Índice da Meta	Fórmula de Cálculo/Meio de Mensuração	Resultado alcançado	Percentual	Média Final	
CGASQ	IASQ = Índice da Eficiência de Avaliação e Controle de Substâncias Químicas IASQ = (IAPT+IAPF+IAR+IAP+IR+ICP)/6.	≥ 75%	Fórmula de cálculo:		98,17%	100%	100%
			IAPT = (nº de produtos técnicos avaliados x 100/nº produtos técnicos distribuídos para avaliação);				
			IAPF = (nº de produtos formulados avaliados x 100 /nº produtos formulados distribuídos para avaliação);				
			IAR = (nº requerimentos de alteração de registros avaliados x 100 / nº de requerimentos de				

			alteração de registro distribuídos para avaliação);			
			IAP = (nº de produtos de RET e PBP avaliados x 100 / nº pedidos de avaliação RET e PBP distribuídos para avaliação);			
			IR = [(nº de pedidos de registro + de renovação de registro + pós- registro de Nas + Remed. + Disp. + Pres.); Avaliados / (nº de pedidos de registro + renovação registro + pós-registro distribuídos de Nas + Remed. + Disp. + Pres. distribuídos para avaliação] x 100;			
			ICP = (nº de relatórios analisados x 100 / nº de relatórios recebidos).			
CGQUA	IAQUA = Indicador de Eficiência da Gestão da Qualidade Ambiental IAQUA = (ICRE + IAVA)/2	80%	Fórmula de cálculo:	100,00%	100%	100%
			IAQUA = (ICRE + IAVA)/2; Sendo:			
			ICRE = Índice de Eficiência de Controle de Resíduos e Emissões;			
			IAVA = Índice de Avaliação da Qualidade Ambiental.			
			ICRE = Índice de Eficiência de Controle de Resíduos e Emissões;			
			Fórmula de cálculo:			
			ICRE = (ICR + ICE)/2; Sendo:			
			ICR = {[licenças de movimentação de resíduos analisadas / solicitações recebidas) + Relatório da Convenção de Basileia entregue + relatório de pneumáticos disponibilizado] x 100}/3;			
			ICE = {[licenças do PROCONVE e PROMOT analisadas / solicitações recebidas) + (licenças de selo ruído analisadas/ solicitações recebidas) + (licenças de mercúrio metálico analisadas / solicitações recebidas) + (licenças do Protocolo de Montreal analisadas / solicitações recebidas) + Relatório anual entregue à Secretaria do Protocolo de Montreal]} x 100}/5			
			IAVA = Índice de Avaliação da Qualidade Ambiental.			
Fórmula de cálculo:						

<p>IAVA = {[[(Quantidade de demandas CTF/APP analisadas /demandas CTF/APP recebidas) + (monitoramento quantitativo da base cadastral do CTF/APP realizado) + (monitoramento por UF das demandas oriundas dos Setores de Cadastro realizado) + (ação de regularização cadastral de empresas sem atividade declarada ou com atividade inabilitada pela IN 6 realizado)] x 100} / 4.</p>						
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC						
Unidade	Meta Proposta	Índice da Meta	Fórmula de Cálculo/Meio de Mensuração	Resultado alcançado	Percentual	Média Final
CGLIN	Gestão de Processos de Licenciamento Ambiental.	160	Somatório dos Processos.	176	100%	100%
CGTEF	Gestão de Processos de Licenciamento Ambiental.	240	Somatório dos Processos.	257	100%	100%
CGMAC	Gestão de Processos de Licenciamento Ambiental.	180	Somatório dos Processos.	366	100%	100%
Diretoria de Proteção Ambiental – DIPRO						
Unidade	Meta Proposta	Índice da Meta	Fórmula de Cálculo/Meio de Mensuração	Resultado alcançado	Percentual	Média Final
COAER	Atender as solicitações de apoio aéreo registradas	65%	$SA/AA \times 100 = N\%$	88,90%	100%	100%
			SA= Solicitação de apoio registrado			
			AA= Apoio aéreo realizado			
	N = % atendimento					
Verificação in loco da qualidade dos atendimentos	10%	$AA/VQ \times 100 = N\%$	10,00%	100%		
		AA= Apoio aéreo realizado				
		VQ = Verificação de qualidade da operação				
N=% de verificações						
CGFIS	Elaborar o Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental	1	Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental elaborado	1	100%	100%
	Realizar ações de fiscalização de caráter nacional	7	Número de ações de fiscalização ambiental realizadas	11	100%	

	Implementar ações de fortalecimento da fiscalização ambiental	7	Número de ações de fortalecimento da fiscalização ambiental implementadas	9	100%	
PREVFOGO	Registrar, no Sisfogo, as ocorrências de incêndios florestais observados/ combatidos e as capacitações realizadas	50%	(Quantidade de registros inseridos/Quantidade de informações recebidas) x 100	80,30%	100%	100%
	Atualizar o Ciman Virtual, no período crítico de ocorrência de Incêndios Florestais, com dados das operações de combate ampliado	100%	(Número de incêndios informados no Ciman Virtual / operações de combate a incêndios que demandem atuação do Ibama, além do próprio estado em que ocorre) x 100.	100,00%	100%	
	Realizar ações de interações; de preparação e prevenção aos incêndios florestais	215	Ações interagências implementadas (com parcerias nacionais, internacionais), de preparação (queimas prescritas/MIF, aceiros) e de prevenção (capacitações e ações educativas) realizadas pela Sede e coordenações estaduais	221	100%	
CGEMA	Participar de simulados de acidentes ambientais em empreendimentos licenciados pelo Ibama	50%	$SP/SD \times 100 = N\%$	100,00%	100%	100%
			SP = Simulados com participação da Cgema ou Nupaem			
			SD = Total de simulados demandados à Cgema			
			N = % atingida			
	Analisar, em parceria com a Dilic, os Planos de Emergências e estudos correlatos de empreendimento licenciados pelo Ibama	30%	$PA / PD \times 100 = N\%$	86,80%	100%	
			PA = Quantitativo de PE analisados			
			PD = Quantitativo de PE demandados			
			N = % atingida			
	Prestar assistência técnica (orientar, emitir nota técnica e/ou parecer, participar de reuniões técnicas, disponibilizar recursos) as coordenações responsáveis pela elaboração de Planos de Área nos estados costeiros e offshore (Decreto nº 4.871/2013)	50%	$PAI / PAP \times 100 = N\%$	66,70%	100%	
			PAI = Quantitativo de Planos de Área com participação da Cgema ou dos Nupaem			
PAP = Quantitativo de Planos de Área em elaboração.						
N = % atingida						
Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Floresta – DBFLO						

Unidade	Meta Proposta	Índice da Meta	Fórmula de Cálculo/Meio de Mensuração	Resultado alcançado	Percentual	Média Final
CGMOC	Elaborar o Plano Nacional Anual de Biodiversidade - Planabio	1	Plano Nacional Anual de Biodiversidade – Planabio elaborado	1	100%	100%
	Elaborar projetos e realizar ações estratégicas relativas ao comércio exterior e controle do uso da biodiversidade	87,5%	Projeto da Plataforma Nacional de Compartilhamento de Dados e Informações sobre o Uso da Fauna (Conama 487/2018) elaborado + Projeto de Aprimoramento dos sistemas de gestão florestal e levantamento de requisitos das melhorias propostas elaborados + Manual técnico de autorização de empreendimentos de fauna elaborado + Diagnóstico da criação amadorista de passeriformes no Brasil publicado + nº de ações relativas a comércio exterior e Projeto KFW/OTCA realizadas + nº de ações relativas à CITES e outras convenções internacionais da biodiversidade realizadas /8 x 100	87,50%	100%	
	Promover ações de aperfeiçoamento e capacitação sobre comércio exterior, uso e monitoramento da biodiversidade	100%	Seminário sobre invertebrados realizado + Treinamento relativo ao comércio exterior para as Supes realizado + Percentual das demandas de capacitação gestão florestal aos OEMA atendidas (80%=1)/3 x 100	100,00%	100%	
	Elaborar propostas de normas relativas ao comércio exterior e ao uso e monitoramento da biodiversidade	3	Número de propostas de normas elaboradas	3	100%	
	Elaborar o Plano Nacional Anual de Biodiversidade - Planabio	1	Plano Nacional Anual de Biodiversidade – Planabio elaborado	1	100%	
CGBIO	Implementar ações de aprimoramento do uso sustentável da biodiversidade	100%	Estudo sobre a produção madeireira de espécies nativas finalizado +Número de participações em Comitês ou Grupos de Trabalho relativos à gestão do uso sustentável dos recursos pesqueiros /3 x 100	100,00%	100%	100%
	Elaborar propostas de normas relativas ao uso da biodiversidade	3	Número de propostas de normas elaboradas	3	100%	

	Executar ações de melhoria e recuperação ambiental	78%	(Número de ações relativas a manejo de fauna em vida livre realizadas + Número de ações relativas ao controle de espécies exóticas invasoras realizadas + Número de ações relativas à melhoria na destinação da fauna silvestre realizadas + Número de ações/participações em colegiados técnicos/deliberativos de melhoria e recuperação ambiental + Número de ações/participações em Grupos de Trabalho relacionadas à conversão de multas + Número de ações ou documentos técnicos produzidos relacionados a reparação e/ou valoração do dano ambiental + Número de participações em atividades de aprimoramento técnico nas áreas de competência da COREC) / 14 x 100	100,00%	100%	
Centro Nacional de Monitoramento e Informações Ambientais – CENIMA						
Unidade	Meta Proposta	Índice da Meta	Fórmula de Cálculo/Meio de Mensuração	Resultado alcançado	Percentual	Média Final
CENIMA	Receber, tratar e disponibilizar em até 24 horas para equipes de fiscalização os alertas de desmatamento dos sistemas DETER B, SIPAM-SAR e JJ-FAST.	100%	Quantidade de alertas tratados e disponibilizados para a fiscalização / quantidade de alertas DETER B, SIPAM-SAR e JJ-FAST recebidos x 100.	100,00%	100%	100%
	Identificar o cumprimento/ descumprimento de 2.009 poligonais de embargos lavrados por desmatamento ilegal entre 1º de junho de 2016 e 31 de maio de 2017.	50%	Porcentagem do total de poligonais de embargos analisados entre 01/06/2016 a 31/05/2017.	100,00%	100%	
	Atualizar mapeamento das áreas antropizadas na classe Não-Florestal do Bioma Amazônia	100%	(Área total da classe Não-Floresta/Área total da classe Não-Floresta analisada por imagens de satélite) x100	100,00%	100%	
	Analisar incidentes de derrames de óleo em águas na costa brasileira	30	Quantidade de análises das notificações recebidas na CGEMA dos incidentes de derrames de óleo.	53	100%	

	notificados à CGEMA/DIPRO pelas concessionárias de exploração de óleo, no escopo do SISNÓLEO/PNC.					
	Avaliar a confiabilidade de identificação de desmatamento produzidos pelo sistema SIPAM-SAR	500	Quantidade de polígonos validados.	1.300	100%	
	Diagramar e revisar publicações autorizadas pelo Comitê Editorial do IBAMA.	100%	(Quantidade de publicações recebidas/ Quantidade de publicações diagramadas e revisadas) x 100.	Não houve demanda	100%	
	Cadastrar informações ambientais (dados, material impresso, vídeos, imagens, etc.) nos catálogos digitais.	100%	(Quantidade de informações ambientais recebidas/pela quantidade de informações ambientais cadastradas) x 100.	100,00%	100%	
	Elaborar projeto de implementação de software livre para gestão de acervo bibliográfico	1	Projeto elaborado	1	100%	
SUPERINTENDÊNCIAS ESTADUAIS						
Unidade	Meta Proposta	Índice da Meta	Fórmula de Cálculo/Meio de Mensuração	Resultado Alcançado	Percentual	Média Final
SUPES/AC	Executar o Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental	70%	(Número de ações de fiscalização ambiental realizadas/Número de ações de fiscalização ambiental previstas no PNAPA) x100	65,00%	93%	99%
	Executar as ações de combate ao desmatamento na Amazônia Legal, previstas no Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental	3	Número de participações em ações de fiscalização ambiental realizadas na Amazônia Legal, previstas no PNAPA.	5	100%	
	Instaurar processos administrativos de apuração de infração ambiental	212	Número mínimo de processos administrativos de apuração de infração ambiental instaurados por meio de autos de infração	395	100%	
	Realizar o controle dos acidentes ambientais de competência federal na área de abrangência da	50%	AC/AE X100 = N% AC= Quantitativo de acidentes atendidos pela equipe do Núcleo de Prevenção e Atendimento a	0	100%	

Superintendência			Emergências Ambientais da Superintendência;			
			AE = Quantitativo total de acidentes enviados pela CGEMA para atendimento pela Superintendência, classificados como de competência federal conforme artigo 5º da Portaria Ibama n. 24, de 2014, que estabelece o Regulamento Interno das Emergências Ambientais, exceto acidentes rodoviários.			
			N = % atingida Observação: Caso AE no período seja igual a zero, a meta deverá ser considerada alcançada para a Unidade de Avaliação.			
	Executar o Plano Nacional Anual de Biodiversidade - Planabio e apresentar relatório de execução	70%	Número de ações previstas no Planabio da SUPES realizadas /Número total de ações previstas no Planabio da SUPES x 100	75,00%	100%	
Julgar processos administrativos de apuração de infração ambiental.	300	Número de decisões emitidas em primeira e segunda instância.	352	100%		
Gestão de Processos de licenciamento ambiental.	3	Somatório dos processos.	3	100%		
SUPES/AL	Executar o Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental	70%	(Número de ações de fiscalização ambiental realizadas/Número de ações de fiscalização ambiental previstas no PNAPA) x100	83,87%	100%	100%
	Executar as ações de combate ao desmatamento na Amazônia Legal, previstas no Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental	3	Número de participações em ações de fiscalização ambiental realizadas na Amazônia Legal, previstas no PNAPA.	3 dias	100%	
	Instaurar processos administrativos de apuração de infração ambiental	181	Número mínimo de processos administrativos de apuração de infração ambiental instaurados por meio de autos de infração.	296	100%	
	Realizar o controle dos acidentes ambientais de competência federal na área de abrangência da Superintendência	50%	AC/AE X100 = N% AC= Quantitativo de acidentes atendidos pela equipe do Núcleo de Prevenção e Atendimento a Emergências Ambientais da	100,00%	100%	

			Superintendência;		
			AE = Quantitativo total de acidentes enviados pela CGEMA para atendimento pela Superintendência, classificados como de competência federal conforme artigo 5º da Portaria Ibama n. 24, de 2014, que estabelece o Regulamento Interno das Emergências Ambientais, exceto acidentes rodoviários.		
			N = % atingida Observação: Caso AE no período seja igual a zero, a meta deverá ser considerada alcançada para a Unidade de Avaliação.		
	Executar o Plano Nacional Anual de Biodiversidade - Planabio e apresentar relatório de execução	70%	Número de ações previstas no Planabio da SUPES realizadas /Número total de ações previstas no Planabio da SUPES x 100	89,38%	100%
	Julgar processos administrativos de apuração de infração ambiental.	100	Número de decisões emitidas em primeira e segunda instância.	100	100%
	Gestão de Processos de licenciamento ambiental.	2	Somatório dos processos.	6	100%
SUPES/AM	Executar o Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental	70%	(Número de ações de fiscalização ambiental realizadas/Número de ações de fiscalização ambiental previstas no PNAPA) x100	92,86%	100%
	Executar as ações de combate ao desmatamento na Amazônia Legal, previstas no Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental	3	Número de participações em ações de fiscalização ambiental realizadas na Amazônia Legal, previstas no PNAPA.	3	100%
	Instaurar processos administrativos de apuração de infração ambiental	650	Número mínimo de processos administrativos de apuração de infração ambiental instaurados por meio de autos de infração.	1.104	100%
	Realizar o controle dos acidentes ambientais de competência federal na área de abrangência da Superintendência	50%	AC/AE X100 = N% AC= Quantitativo de acidentes atendidos pela equipe do Núcleo de Prevenção e Atendimento a Emergências Ambientais da Superintendência;	AE=0	100%
					100%

			<p>AE = Quantitativo total de acidentes enviados pela CGEMA para atendimento pela Superintendência, classificados como de competência federal conforme artigo 5º da Portaria Ibama n. 24, de 2014, que estabelece o Regulamento Interno das Emergências Ambientais, exceto acidentes rodoviários.</p> <p>N = % atingida Observação: Caso AE no período seja igual a zero, a meta deverá ser considerada alcançada para a Unidade de Avaliação.</p>		
	Executar o Plano Nacional Anual de Biodiversidade - Planabio e apresentar relatório de execução	70%	Número de ações previstas no Planabio da SUPES realizadas /Número total de ações previstas no Planabio da SUPES x 100	90,00%	100%
	Julgar processos administrativos de apuração de infração ambiental.	300	Número de decisões emitidas em primeira e segunda instância	848	100%
	Gestão de Processos de licenciamento ambiental.	2	Somatório dos processos.	4	100%
SUPES/AP	Executar o Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental	70%	(Número de ações de fiscalização ambiental realizadas/Número de ações de fiscalização ambiental previstas no PNAPA) x100	89,00%	100%
	Executar as ações de combate ao desmatamento na Amazônia Legal, previstas no Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental	3	Número de participações em ações de fiscalização ambiental realizadas na Amazônia Legal, previstas no PNAPA	5	100%
	Instaurar processos administrativos de apuração de infração ambiental	150	Número mínimo de processos administrativos de apuração de infração ambiental instaurados por meio de autos de infração	266	100%
	Realizar o controle dos acidentes ambientais de competência federal na área de abrangência da Superintendência	50%	<p>AC/AE X100 = N%</p> <p>AC= Quantitativo de acidentes atendidos pela equipe do Núcleo de Prevenção e Atendimento a Emergências Ambientais da Superintendência</p>	Não houve demanda	100%
					100%

			AE = Quantitativo total de acidentes enviados pela CGEMA para atendimento pela Superintendência, classificados como de competência federal conforme artigo 5º da Portaria Ibama n. 24, de 2014, que estabelece o Regulamento Interno das Emergências Ambientais, exceto acidentes rodoviários		
			N = % atingida Observação: Caso AE no período seja igual a zero, a meta deverá ser considerada alcançada para a Unidade de Avaliação		
	Executar o Plano Nacional Anual de Biodiversidade - Planabio e apresentar relatório de execução	70%	Número de ações previstas no Planabio da SUPES realizadas /Número total de ações previstas no Planabio da SUPES x 100	91,00%	100%
	Julgar processos administrativos de apuração de infração ambiental.	100	Número de decisões emitidas em primeira e segunda instância.	379	100%
	Gestão de Processos de licenciamento ambiental.	8	Somatório dos processos.	8	100%
SUPES/BA	Executar o Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental	70%	(Número de ações de fiscalização ambiental realizadas/Número de ações de fiscalização ambiental previstas no PNAPA) x100	70,00%	100%
	Executar as ações de combate ao desmatamento na Amazônia Legal, previstas no Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental	3	Número de participações em ações de fiscalização ambiental realizadas na Amazônia Legal, previstas no PNAPA	6	100%
	Instaurar processos administrativos de apuração de infração ambiental	300	Número mínimo de processos administrativos de apuração de infração ambiental instaurados por meio de autos de infração	372	100%
	Realizar o controle dos acidentes ambientais de competência federal na área de abrangência da Superintendência	50%	AC/AE X100 = N% AC= Quantitativo de acidentes atendidos pela equipe do Núcleo de Prevenção e Atendimento a Emergências Ambientais da Superintendência	58,80%	100%
					95%

			AE = Quantitativo total de acidentes enviados pela CGEMA para atendimento pela Superintendência, classificados como de competência federal conforme artigo 5º da Portaria Ibama n. 24, de 2014, que estabelece o Regulamento Interno das Emergências Ambientais, exceto acidentes rodoviários		
			N = % atingida Observação: Caso AE no período seja igual a zero, a meta deverá ser considerada alcançada para a Unidade de Avaliação		
	Executar o Plano Nacional Anual de Biodiversidade - Planabio e apresentar relatório de execução	70%	Número de ações previstas no Planabio da SUPES realizadas /Número total de ações previstas no Planabio da SUPES x 100	80,00%	100%
	Julgar processos administrativos de apuração de infração ambiental	700	Número de decisões emitidas em primeira e segunda instância	432	62%
	Gestão de Processos de licenciamento ambiental.	11	Somatório dos processos.	11	100%
SUPES/CE	Executar o Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental	70%	(Número de ações de fiscalização ambiental realizadas/Número de ações de fiscalização ambiental previstas no PNAPA) x100	85,36%	100%
	Executar as ações de combate ao desmatamento na Amazônia Legal, previstas no Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental	3	Número de participações em ações de fiscalização ambiental realizadas na Amazônia Legal, previstas no PNAPA	3	100%
	Instaurar processos administrativos de apuração de infração ambiental	810	Número mínimo de processos administrativos de apuração de infração ambiental instaurados por meio de autos de infração	892	100%
	Realizar o controle dos acidentes ambientais de competência federal na área de abrangência da Superintendência	50%	AC/AE X100 = N% AC= Quantitativo de acidentes atendidos pela equipe do Núcleo de Prevenção e Atendimento a Emergências Ambientais da Superintendência	100,00%	100%
					97%

			AE = Quantitativo total de acidentes enviados pela CGEMA para atendimento pela Superintendência, classificados como de competência federal conforme artigo 5º da Portaria Ibama n. 24, de 2014, que estabelece o Regulamento Interno das Emergências Ambientais, exceto acidentes rodoviários		
			N = % atingida Observação: Caso AE no período seja igual a zero, a meta deverá ser considerada alcançada para a Unidade de Avaliação		
	Executar o Plano Nacional Anual de Biodiversidade - Planabio e apresentar relatório de execução	70%	Número de ações previstas no Planabio da SUPES realizadas /Número total de ações previstas no Planabio da SUPES x 100	95,35%	100%
	Julgar processos administrativos de apuração de infração ambiental	1.400	Número de decisões emitidas em primeira e segunda instância	1.096	78%
	Gestão de Processos de licenciamento ambiental	7	Somatório dos processos	8	100%
SUPES/DF *	Executar o Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental	70%	(Número de ações de fiscalização ambiental realizadas/Número de ações de fiscalização ambiental previstas no PNAPA) x100	70,00%	100%
	Executar as ações de combate ao desmatamento na Amazônia Legal, previstas no Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental	3	Número de participações em ações de fiscalização ambiental realizadas na Amazônia Legal, previstas no PNAPA.	1	50%
	Instaurar processos administrativos de apuração de infração ambiental	111	Número mínimo de processos administrativos de apuração de infração ambiental instaurados por meio de autos de infração.	276	100%
	Realizar o controle dos acidentes ambientais de competência federal na área de abrangência da Superintendência	50%	AC/AE X100 = N% AC= Quantitativo de acidentes atendidos pela equipe do Núcleo de Prevenção e Atendimento a Emergências Ambientais da Superintendência;	50,00%	100%
					81%

			AE = Quantitativo total de acidentes enviados pela CGEMA para atendimento pela Superintendência, classificados como de competência federal conforme artigo 5º da Portaria Ibama n. 24, de 2014, que estabelece o Regulamento Interno das Emergências Ambientais, exceto acidentes rodoviários.		
			N = % atingida Observação: Caso AE no período seja igual a zero, a meta deverá ser considerada alcançada para a Unidade de Avaliação.		
	Executar o Plano Nacional Anual de Biodiversidade - Planabio e apresentar relatório de execução	70%	Número de ações previstas no Planabio da SUPES realizadas /Número total de ações previstas no Planabio da SUPES x 100	100,00%	100%
	Julgar processos administrativos de apuração de infração ambiental.	300	Número de decisões emitidas em primeira e segunda instância.	58	33%
	* Com relação à apuração dos dados de responsabilidade da SUPES/DF, foram desconsideradas as informações recebidas na avaliação parcial e solicitado às Diretorias/Coordenações responsáveis pela atribuição das metas o valor apurado nos sete primeiros meses do ciclo – junho a dezembro, tendo em vista a publicação das Portarias Nº 801, de 08 de março de 2019; Nº 820, de 12 de março de 2019 e Nº 1.292, de 12 de abril de 2019.				
SUPES/ES	Executar o Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental	70%	(Número de ações de fiscalização ambiental realizadas/Número de ações de fiscalização ambiental previstas no PNAPA) x100	85,40%	100,00%
	Executar as ações de combate ao desmatamento na Amazônia Legal, previstas no Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental	3	Número de participações em ações de fiscalização ambiental realizadas na Amazônia Legal, previstas no PNAPA.	4	100,00%
	Instaurar processos administrativos de apuração de infração ambiental	453	Número mínimo de processos administrativos de apuração de infração ambiental instaurados por meio de autos de infração.	659	100,00%
	Realizar o controle dos acidentes ambientais de competência federal na área de abrangência da	50%	AC/AE X100 = N% AC= Quantitativo de acidentes atendidos pela equipe do Núcleo de	53,50%	100,00%
					100%

Superintendência			Prevenção e Atendimento a Emergências Ambientais da Superintendência;		
			AE = Quantitativo total de acidentes enviados pela CGEMA para atendimento pela Superintendência, classificados como de competência federal conforme artigo 5º da Portaria Ibama n. 24, de 2014, que estabelece o Regulamento Interno das Emergências Ambientais, exceto acidentes rodoviários.		
			N = % atingida Observação: Caso AE no período seja igual a zero, a meta deverá ser considerada alcançada para a Unidade de Avaliação.		
	Executar o Plano Nacional Anual de Biodiversidade - Planabio e apresentar relatório de execução	70%	Número de ações previstas no Planabio da SUPES realizadas /Número total de ações previstas no Planabio da SUPES x 100	72,70%	100,00%
Julgar processos administrativos de apuração de infração ambiental.	500	Número de decisões emitidas em primeira e segunda instância.	994	100,00%	
Gestão de Processos de licenciamento ambiental.	10	Somatório dos processos.	19	100,00%	
SUPES/GO	Executar o Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental	70%	(Número de ações de fiscalização ambiental realizadas/Número de ações de fiscalização ambiental previstas no PNAPA) x100	86,00%	100%
	Executar as ações de combate ao desmatamento na Amazônia Legal, previstas no Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental	3	Número de participações em ações de fiscalização ambiental realizadas na Amazônia Legal, previstas no PNAPA.	6	100%
	Instaurar processos administrativos de apuração de infração ambiental	306	Número mínimo de processos administrativos de apuração de infração ambiental instaurados por meio de autos de infração.	524	100%
	Realizar o controle dos acidentes ambientais de competência federal na área de abrangência da	50%	AC/AE X100 = N% AC= Quantitativo de acidentes atendidos pela equipe do Núcleo de Prevenção e Atendimento a	100,00%	100%
					100%

Superintendência			Emergências Ambientais da Superintendência;			
			AE = Quantitativo total de acidentes enviados pela CGEMA para atendimento pela Superintendência, classificados como de competência federal conforme artigo 5º da Portaria Ibama n. 24, de 2014, que estabelece o Regulamento Interno das Emergências Ambientais, exceto acidentes rodoviários.			
			N = % atingida Observação: Caso AE no período seja igual a zero, a meta deverá ser considerada alcançada para a Unidade de Avaliação.			
	Executar o Plano Nacional Anual de Biodiversidade - Planabio e apresentar relatório de execução	70%	Número de ações previstas no Planabio da SUPES realizadas /Número total de ações previstas no Planabio da SUPES x 100	86,00%	100%	
Julgar processos administrativos de apuração de infração ambiental.	400	Número de decisões emitidas em primeira e segunda instância.	612	100%		
Gestão de Processos de licenciamento ambiental.	12	Somatório dos processos.	25	100%		
SUPES/MA	Executar o Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental	70%	(Número de ações de fiscalização ambiental realizadas/Número de ações de fiscalização ambiental previstas no PNAPA) x100	73,00%	100%	95%
	Executar as ações de combate ao desmatamento na Amazônia Legal, previstas no Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental	3	Número de participações em ações de fiscalização ambiental realizadas na Amazônia Legal, previstas no PNAPA.	9	100%	
	Instaurar processos administrativos de apuração de infração ambiental	249	Número mínimo de processos administrativos de apuração de infração ambiental instaurados por meio de autos de infração.	268	100%	
	Realizar o controle dos acidentes ambientais de competência federal na área de abrangência da Superintendência	50%	AC/AE X100 = N% AC= Quantitativo de acidentes atendidos pela equipe do Núcleo de Prevenção e Atendimento a Emergências Ambientais da	100,00%	100%	

			Superintendência;		
			AE = Quantitativo total de acidentes enviados pela CGEMA para atendimento pela Superintendência, classificados como de competência federal conforme artigo 5º da Portaria Ibama n. 24, de 2014, que estabelece o Regulamento Interno das Emergências Ambientais, exceto acidentes rodoviários.		
			N = % atingida Observação: Caso AE no período seja igual a zero, a meta deverá ser considerada alcançada para a Unidade de Avaliação.		
	Executar o Plano Nacional Anual de Biodiversidade - Planabio e apresentar relatório de execução	65%	Número de ações previstas no Planabio da SUPES realizadas /Número total de ações previstas no Planabio da SUPES x 100	91,00%	100%
	Julgar processos administrativos de apuração de infração ambiental.	700	Número de decisões emitidas em primeira e segunda instância.	448	64%
	Gestão de Processos de licenciamento ambiental.	12	Somatório dos processos.	15	100%
SUPES/MG	Executar o Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental	70%	(Número de ações de fiscalização ambiental realizadas/Número de ações de fiscalização ambiental previstas no PNAPA) x100	82,66%	100%
	Executar as ações de combate ao desmatamento na Amazônia Legal, previstas no Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental	3	Número de participações em ações de fiscalização ambiental realizadas na Amazônia Legal, previstas no PNAPA.	4	100%
	Instaurar processos administrativos de apuração de infração ambiental	423	Número mínimo de processos administrativos de apuração de infração ambiental instaurados por meio de autos de infração.	493	100%
	Realizar o controle dos acidentes ambientais de competência federal na área de abrangência da Superintendência	50%	AC/AE X100 = N% AC= Quantitativo de acidentes atendidos pela equipe do Núcleo de Prevenção e Atendimento a Emergências Ambientais da Superintendência;	89,50%	100%
					100%

			<p>AE = Quantitativo total de acidentes enviados pela CGEMA para atendimento pela Superintendência, classificados como de competência federal conforme artigo 5º da Portaria Ibama n. 24, de 2014, que estabelece o Regulamento Interno das Emergências Ambientais, exceto acidentes rodoviários.</p> <p>N = % atingida Observação: Caso AE no período seja igual a zero, a meta deverá ser considerada alcançada para a Unidade de Avaliação.</p>		
	Executar o Plano Nacional Anual de Biodiversidade - Planabio e apresentar relatório de execução	70%	Número de ações previstas no Planabio da SUPES realizadas /Número total de ações previstas no Planabio da SUPES x 100	95,60%	100%
	Julgar processos administrativos de apuração de infração ambiental.	1.700	Número de decisões emitidas em primeira e segunda instância.	1.846	100%
	Gestão de Processos de licenciamento ambiental.	25	Somatório dos processos.	33	100%
SUPES/MS	Executar o Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental	70%	(Número de ações de fiscalização ambiental realizadas/Número de ações de fiscalização ambiental previstas no PNAPA) x100	87,00%	100%
	Executar as ações de combate ao desmatamento na Amazônia Legal, previstas no Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental	3	Número de participações em ações de fiscalização ambiental realizadas na Amazônia Legal, previstas no PNAPA.	3	100%
	Instaurar processos administrativos de apuração de infração ambiental	321	Número mínimo de processos administrativos de apuração de infração ambiental instaurados por meio de autos de infração.	439	100%
	Realizar o controle dos acidentes ambientais de competência federal na área de abrangência da Superintendência	50%	$AC/AE \times 100 = N\%$ AC= Quantitativo de acidentes atendidos pela equipe do Núcleo de Prevenção e Atendimento a Emergências Ambientais da Superintendência;	80,00%	100%

			AE = Quantitativo total de acidentes enviados pela CGEMA para atendimento pela Superintendência, classificados como de competência federal conforme artigo 5º da Portaria Ibama n. 24, de 2014, que estabelece o Regulamento Interno das Emergências Ambientais, exceto acidentes rodoviários.		
			N = % atingida Observação: Caso AE no período seja igual a zero, a meta deverá ser considerada alcançada para a Unidade de Avaliação.		
	Executar o Plano Nacional Anual de Biodiversidade - Planabio e apresentar relatório de execução	70%	Número de ações previstas no Planabio da SUPES realizadas /Número total de ações previstas no Planabio da SUPES x 100	93,54%	100%
	Julgar processos administrativos de apuração de infração ambiental.	400	Número de decisões emitidas em primeira e segunda instância.	400	100%
	Gestão de Processos de licenciamento ambiental.	15	Somatório dos processos.	10	67%
SUPES/MT	Executar o Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental	70%	(Número de ações de fiscalização ambiental realizadas/Número de ações de fiscalização ambiental previstas no PNAPA) x100	89,19%	100%
	Executar as ações de combate ao desmatamento na Amazônia Legal, previstas no Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental	3	Número de participações em ações de fiscalização ambiental realizadas na Amazônia Legal, previstas no PNAPA.	3	100%
	Instaurar processos administrativos de apuração de infração ambiental	1.000	Número mínimo de processos administrativos de apuração de infração ambiental instaurados por meio de autos de infração.	1.138	100%
	Realizar o controle dos acidentes ambientais de competência federal na área de abrangência da Superintendência	50%	AC/AE X100 = N% AC= Quantitativo de acidentes atendidos pela equipe do Núcleo de Prevenção e Atendimento a Emergências Ambientais da Superintendência;	100,00%	100%
					100%

			AE = Quantitativo total de acidentes enviados pela CGEMA para atendimento pela Superintendência, classificados como de competência federal conforme artigo 5º da Portaria Ibama n. 24, de 2014, que estabelece o Regulamento Interno das Emergências Ambientais, exceto acidentes rodoviários.		
			N = % atingida Observação: Caso AE no período seja igual a zero, a meta deverá ser considerada alcançada para a Unidade de Avaliação.		
	Executar o Plano Nacional Anual de Biodiversidade - Planabio e apresentar relatório de execução	70%	Número de ações previstas no Planabio da SUPES realizadas /Número total de ações previstas no Planabio da SUPES x 100	71,43%	100%
	Julgar processos administrativos de apuração de infração ambiental.	1.500	Número de decisões emitidas em primeira e segunda instância.	2.052	100%
	Gestão de Processos de licenciamento ambiental.	3	Somatório dos processos.	3	100%
SUPES/PA	Executar o Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental	70%	(Número de ações de fiscalização ambiental realizadas/Número de ações de fiscalização ambiental previstas no PNAPA) x100	100,00%	100%
	Executar as ações de combate ao desmatamento na Amazônia Legal, previstas no Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental	3	Número de participações em ações de fiscalização ambiental realizadas na Amazônia Legal, previstas no PNAPA.	6	100%
	Instaurar processos administrativos de apuração de infração ambiental	1.100	Número mínimo de processos administrativos de apuração de infração ambiental instaurados por meio de autos de infração.	1.355	100%
	Realizar o controle dos acidentes ambientais de competência federal na área de abrangência da Superintendência	50%	AC/AE X100 = N% AC= Quantitativo de acidentes atendidos pela equipe do Núcleo de Prevenção e Atendimento a Emergências Ambientais da Superintendência;	100,00%	100%
					100%

			AE = Quantitativo total de acidentes enviados pela CGEMA para atendimento pela Superintendência, classificados como de competência federal conforme artigo 5º da Portaria Ibama n. 24, de 2014, que estabelece o Regulamento Interno das Emergências Ambientais, exceto acidentes rodoviários.		
			N = % atingida Observação: Caso AE no período seja igual a zero, a meta deverá ser considerada alcançada para a Unidade de Avaliação.		
	Executar o Plano Nacional Anual de Biodiversidade - Planabio e apresentar relatório de execução	70%	Número de ações previstas no Planabio da SUPES realizadas /Número total de ações previstas no Planabio da SUPES x 100	93,00%	100%
	Julgar processos administrativos de apuração de infração ambiental.	1.000	Número de decisões emitidas em primeira e segunda instância.	1.345	100%
	Gestão de Processos de licenciamento ambiental.	1	Somatório dos processos.	1	100%
SUPES/PB	Executar o Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental	70%	(Número de ações de fiscalização ambiental realizadas/Número de ações de fiscalização ambiental previstas no PNAPA) x100	89,00%	100%
	Executar as ações de combate ao desmatamento na Amazônia Legal, previstas no Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental	3	Número de participações em ações de fiscalização ambiental realizadas na Amazônia Legal, previstas no PNAPA.	4	100%
	Instaurar processos administrativos de apuração de infração ambiental	300	Número mínimo de processos administrativos de apuração de infração ambiental instaurados por meio de autos de infração.	412	100%
	Realizar o controle dos acidentes ambientais de competência federal na área de abrangência da Superintendência	50%	AC/AE X100 = N% AC= Quantitativo de acidentes atendidos pela equipe do Núcleo de Prevenção e Atendimento a Emergências Ambientais da Superintendência;	100,00%	100%
					100%

			AE = Quantitativo total de acidentes enviados pela CGEMA para atendimento pela Superintendência, classificados como de competência federal conforme artigo 5º da Portaria Ibama n. 24, de 2014, que estabelece o Regulamento Interno das Emergências Ambientais, exceto acidentes rodoviários.		
			N = % atingida Observação: Caso AE no período seja igual a zero, a meta deverá ser considerada alcançada para a Unidade de Avaliação.		
	Executar o Plano Nacional Anual de Biodiversidade - Planabio e apresentar relatório de execução	70%	Número de ações previstas no Planabio da SUPES realizadas /Número total de ações previstas no Planabio da SUPES x 100	75,60%	100%
	Julgar processos administrativos de apuração de infração ambiental.	500	Número de decisões emitidas em primeira e segunda instância.	508	100%
	Gestão de Processos de licenciamento ambiental.	8	Somatório dos processos.	8	100%
SUPES/PE	Executar o Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental	70%	(Número de ações de fiscalização ambiental realizadas/Número de ações de fiscalização ambiental previstas no PNAPA) x100	88,90%	100%
	Executar as ações de combate ao desmatamento na Amazônia Legal, previstas no Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental	3	Número de participações em ações de fiscalização ambiental realizadas na Amazônia Legal, previstas no PNAPA.	5	100%
	Instaurar processos administrativos de apuração de infração ambiental	205	Número mínimo de processos administrativos de apuração de infração ambiental instaurados por meio de autos de infração.	236	100%
	Realizar o controle dos acidentes ambientais de competência federal na área de abrangência da Superintendência	50%	AC/AE X100 = N% AC= Quantitativo de acidentes atendidos pela equipe do Núcleo de Prevenção e Atendimento a Emergências Ambientais da Superintendência;	100,00%	100%
					100%

			<p>AE = Quantitativo total de acidentes enviados pela CGEMA para atendimento pela Superintendência, classificados como de competência federal conforme artigo 5º da Portaria Ibama n. 24, de 2014, que estabelece o Regulamento Interno das Emergências Ambientais, exceto acidentes rodoviários.</p> <p>N = % atingida Observação: Caso AE no período seja igual a zero, a meta deverá ser considerada alcançada para a Unidade de Avaliação.</p>		
	Executar o Plano Nacional Anual de Biodiversidade - Planabio e apresentar relatório de execução	70%	Número de ações previstas no Planabio da SUPES realizadas /Número total de ações previstas no Planabio da SUPES x 100	75,00%	100%
	Julgar processos administrativos de apuração de infração ambiental.	400	Número de decisões emitidas em primeira e segunda instância.	695	100%
	Gestão de Processos de licenciamento ambiental.	16	Somatório dos processos.	28	100%
SUPES/PI	Executar o Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental	70%	(Número de ações de fiscalização ambiental realizadas/Número de ações de fiscalização ambiental previstas no PNAPA) x100	78,60%	100%
	Executar as ações de combate ao desmatamento na Amazônia Legal, previstas no Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental	3	Número de participações em ações de fiscalização ambiental realizadas na Amazônia Legal, previstas no PNAPA.	8	100%
	Instaurar processos administrativos de apuração de infração ambiental	223	Número mínimo de processos administrativos de apuração de infração ambiental instaurados por meio de autos de infração.	393	100%
	Realizar o controle dos acidentes ambientais de competência federal na área de abrangência da Superintendência	50%	<p>AC/AE X100 = N%</p> <p>AC= Quantitativo de acidentes atendidos pela equipe do Núcleo de Prevenção e Atendimento a Emergências Ambientais da Superintendência;</p>	100,00%	100%
					100%

			AE = Quantitativo total de acidentes enviados pela CGEMA para atendimento pela Superintendência, classificados como de competência federal conforme artigo 5º da Portaria Ibama n. 24, de 2014, que estabelece o Regulamento Interno das Emergências Ambientais, exceto acidentes rodoviários.		
			N = % atingida Observação: Caso AE no período seja igual a zero, a meta deverá ser considerada alcançada para a Unidade de Avaliação.		
	Executar o Plano Nacional Anual de Biodiversidade - Planabio e apresentar relatório de execução	70%	Número de ações previstas no Planabio da SUPES realizadas /Número total de ações previstas no Planabio da SUPES x 100	75,00%	100%
	Julgar processos administrativos de apuração de infração ambiental.	210	Número de decisões emitidas em primeira e segunda instância.	368	100%
	Gestão de Processos de licenciamento ambiental.	1	Somatório dos processos.	1	100%
SUPES/PR	Executar o Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental	70%	(Número de ações de fiscalização ambiental realizadas/Número de ações de fiscalização ambiental previstas no PNAPA) x100	89,48%	100%
	Executar as ações de combate ao desmatamento na Amazônia Legal, previstas no Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental	3	Número de participações em ações de fiscalização ambiental realizadas na Amazônia Legal, previstas no PNAPA.	11	100%
	Instaurar processos administrativos de apuração de infração ambiental	377	Número mínimo de processos administrativos de apuração de infração ambiental instaurados por meio de autos de infração.	432	100%
	Realizar o controle dos acidentes ambientais de competência federal na área de abrangência da Superintendência	50%	AC/AE X100 = N% AC= Quantitativo de acidentes atendidos pela equipe do Núcleo de Prevenção e Atendimento a Emergências Ambientais da Superintendência;	44,00%	88%
					98%

			<p>AE = Quantitativo total de acidentes enviados pela CGEMA para atendimento pela Superintendência, classificados como de competência federal conforme artigo 5º da Portaria Ibama n. 24, de 2014, que estabelece o Regulamento Interno das Emergências Ambientais, exceto acidentes rodoviários.</p> <p>N = % atingida Observação: Caso AE no período seja igual a zero, a meta deverá ser considerada alcançada para a Unidade de Avaliação.</p>		
	Executar o Plano Nacional Anual de Biodiversidade - Planabio e apresentar relatório de execução	70%	Número de ações previstas no Planabio da SUPES realizadas /Número total de ações previstas no Planabio da SUPES x 100	100,00%	100%
	Julgar processos administrativos de apuração de infração ambiental.	400	Número de decisões emitidas em primeira e segunda instância.	928	100%
	Gestão de Processos de licenciamento ambiental.	11	Somatório dos processos.	11	100%
SUPES/RJ	Executar o Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental	70%	(Número de ações de fiscalização ambiental realizadas/Número de ações de fiscalização ambiental previstas no PNAPA) x100	100,00%	100%
	Executar as ações de combate ao desmatamento na Amazônia Legal, previstas no Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental	3	Número de participações em ações de fiscalização ambiental realizadas na Amazônia Legal, previstas no PNAPA.	5	100%
	Instaurar processos administrativos de apuração de infração ambiental	337	Número mínimo de processos administrativos de apuração de infração ambiental instaurados por meio de autos de infração.	324	96%
	Realizar o controle dos acidentes ambientais de competência federal na área de abrangência da Superintendência	50%	$AC/AE \times 100 = N\%$ AC= Quantitativo de acidentes atendidos pela equipe do Núcleo de Prevenção e Atendimento a Emergências Ambientais da Superintendência;	81,29%	100%
					99%

			<p>AE = Quantitativo total de acidentes enviados pela CGEMA para atendimento pela Superintendência, classificados como de competência federal conforme artigo 5º da Portaria Ibama n. 24, de 2014, que estabelece o Regulamento Interno das Emergências Ambientais, exceto acidentes rodoviários.</p> <p>N = % atingida Observação: Caso AE no período seja igual a zero, a meta deverá ser considerada alcançada para a Unidade de Avaliação.</p>		
	Executar o Plano Nacional Anual de Biodiversidade - Planabio e apresentar relatório de execução	70%	Número de ações previstas no Planabio da SUPES realizadas /Número total de ações previstas no Planabio da SUPES x 100	78,00%	100%
	Julgar processos administrativos de apuração de infração ambiental.	400	Número de decisões emitidas em primeira e segunda instância.	571	100%
	Gestão de Processos de licenciamento ambiental.	14	Somatório dos processos.	14	100%
SUPES/RN	Executar o Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental	70%	(Número de ações de fiscalização ambiental realizadas/Número de ações de fiscalização ambiental previstas no PNAPA) x100	72,73%	100%
	Executar as ações de combate ao desmatamento na Amazônia Legal, previstas no Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental	3	Número de participações em ações de fiscalização ambiental realizadas na Amazônia Legal, previstas no PNAPA.	3	100%
	Instaurar processos administrativos de apuração de infração ambiental	230	Número mínimo de processos administrativos de apuração de infração ambiental instaurados por meio de autos de infração.	432	100%
	Realizar o controle dos acidentes ambientais de competência federal na área de abrangência da Superintendência	50%	<p>AC/AE X100 = N%</p> <p>AC= Quantitativo de acidentes atendidos pela equipe do Núcleo de Prevenção e Atendimento a Emergências Ambientais da Superintendência;</p>	86,00%	100%
					98%

			<p>AE = Quantitativo total de acidentes enviados pela CGEMA para atendimento pela Superintendência, classificados como de competência federal conforme artigo 5º da Portaria Ibama n. 24, de 2014, que estabelece o Regulamento Interno das Emergências Ambientais, exceto acidentes rodoviários.</p> <p>N = % atingida Observação: Caso AE no período seja igual a zero, a meta deverá ser considerada alcançada para a Unidade de Avaliação.</p>		
	Executar o Plano Nacional Anual de Biodiversidade - Planabio e apresentar relatório de execução	70%	Número de ações previstas no Planabio da SUPES realizadas /Número total de ações previstas no Planabio da SUPES x 100	58,93	84%
	Julgar processos administrativos de apuração de infração ambiental.	400	Número de decisões emitidas em primeira e segunda instância.	416	100%
	Gestão de Processos de licenciamento ambiental.	2	Somatório dos processos.	3	100%
SUPES/RO	Executar o Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental	70%	(Número de ações de fiscalização ambiental realizadas/Número de ações de fiscalização ambiental previstas no PNAPA) x100	90,00%	100%
	Executar as ações de combate ao desmatamento na Amazônia Legal, previstas no Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental	3	Número de participações em ações de fiscalização ambiental realizadas na Amazônia Legal, previstas no PNAPA.	3 dias	100%
	Instaurar processos administrativos de apuração de infração ambiental	1.085	Número mínimo de processos administrativos de apuração de infração ambiental instaurados por meio de autos de infração.	869	80%
	Realizar o controle dos acidentes ambientais de competência federal na área de abrangência da Superintendência	50%	<p>AC/AE X100 = N%</p> <p>AC= Quantitativo de acidentes atendidos pela equipe do Núcleo de Prevenção e Atendimento a Emergências Ambientais da Superintendência;</p>	100,00%	100%
					97%

			<p>AE = Quantitativo total de acidentes enviados pela CGEMA para atendimento pela Superintendência, classificados como de competência federal conforme artigo 5º da Portaria Ibama n. 24, de 2014, que estabelece o Regulamento Interno das Emergências Ambientais, exceto acidentes rodoviários.</p> <p>N = % atingida Observação: Caso AE no período seja igual a zero, a meta deverá ser considerada alcançada para a Unidade de Avaliação.</p>		
	Executar o Plano Nacional Anual de Biodiversidade - Planabio e apresentar relatório de execução	70%	Número de ações previstas no Planabio da SUPES realizadas /Número total de ações previstas no Planabio da SUPES x 100	83,00%	100%
	Julgar processos administrativos de apuração de infração ambiental.	1.000	Número de decisões emitidas em primeira e segunda instância.	1.547	100%
	Gestão de Processos de licenciamento ambiental.	1	Somatório dos processos.	3	100%
SUPES/RR	Executar o Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental	70%	(Número de ações de fiscalização ambiental realizadas/Número de ações de fiscalização ambiental previstas no PNAPA) x100	70,00%	100%
	Executar as ações de combate ao desmatamento na Amazônia Legal, previstas no Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental	3	Número de participações em ações de fiscalização ambiental realizadas na Amazônia Legal, previstas no PNAPA.	19	100%
	Instaurar processos administrativos de apuração de infração ambiental	190	Número mínimo de processos administrativos de apuração de infração ambiental instaurados por meio de autos de infração.	336	100%
	Realizar o controle dos acidentes ambientais de competência federal na área de abrangência da Superintendência	50%	$AC/AE \times 100 = N\%$ AC= Quantitativo de acidentes atendidos pela equipe do Núcleo de Prevenção e Atendimento a Emergências Ambientais da Superintendência;	100,00%	100%
					100%

			<p>AE = Quantitativo total de acidentes enviados pela CGEMA para atendimento pela Superintendência, classificados como de competência federal conforme artigo 5º da Portaria Ibama n. 24, de 2014, que estabelece o Regulamento Interno das Emergências Ambientais, exceto acidentes rodoviários.</p> <p>N = % atingida Observação: Caso AE no período seja igual a zero, a meta deverá ser considerada alcançada para a Unidade de Avaliação.</p>		
	Executar o Plano Nacional Anual de Biodiversidade - Planabio e apresentar relatório de execução	70%	Número de ações previstas no Planabio da SUPES realizadas /Número total de ações previstas no Planabio da SUPES x 100	93,00%	100%
	Julgar processos administrativos de apuração de infração ambiental.	500	Número de decisões emitidas em primeira e segunda instância.	556	100%
	Gestão de Processos de licenciamento ambiental.	1	Somatório dos processos.	1	100%
SUPES/RS	Executar o Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental	70%	(Número de ações de fiscalização ambiental realizadas/Número de ações de fiscalização ambiental previstas no PNAPA) x100	95,00%	100%
	Executar as ações de combate ao desmatamento na Amazônia Legal, previstas no Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental	3	Número de participações em ações de fiscalização ambiental realizadas na Amazônia Legal, previstas no PNAPA.	3	100%
	Instaurar processos administrativos de apuração de infração ambiental	365	Número mínimo de processos administrativos de apuração de infração ambiental instaurados por meio de autos de infração.	306	83%
	Realizar o controle dos acidentes ambientais de competência federal na área de abrangência da Superintendência	50%	<p>AC/AE X100 = N%</p> <p>AC= Quantitativo de acidentes atendidos pela equipe do Núcleo de Prevenção e Atendimento a Emergências Ambientais da Superintendência;</p>	83,00%	100%
					98%

			<p>AE = Quantitativo total de acidentes enviados pela CGEMA para atendimento pela Superintendência, classificados como de competência federal conforme artigo 5º da Portaria Ibama n. 24, de 2014, que estabelece o Regulamento Interno das Emergências Ambientais, exceto acidentes rodoviários.</p> <p>N = % atingida Observação: Caso AE no período seja igual a zero, a meta deverá ser considerada alcançada para a Unidade de Avaliação.</p>		
	Executar o Plano Nacional Anual de Biodiversidade - Planabio e apresentar relatório de execução	70%	Número de ações previstas no Planabio da SUPES realizadas /Número total de ações previstas no Planabio da SUPES x 100	100,00%	100%
	Julgar processos administrativos de apuração de infração ambiental.	600	Número de decisões emitidas em primeira e segunda instância.	870	100%
	Gestão de Processos de licenciamento ambiental.	25	Somatório dos processos.	25	100%
SUPES/SC	Executar o Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental	70%	(Número de ações de fiscalização ambiental realizadas/Número de ações de fiscalização ambiental previstas no PNAPA) x100	80,00%	100%
	Executar as ações de combate ao desmatamento na Amazônia Legal, previstas no Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental	3	Número de participações em ações de fiscalização ambiental realizadas na Amazônia Legal, previstas no PNAPA.	11	100%
	Instaurar processos administrativos de apuração de infração ambiental	282	Número mínimo de processos administrativos de apuração de infração ambiental instaurados por meio de autos de infração.	347	100%
	Realizar o controle dos acidentes ambientais de competência federal na área de abrangência da Superintendência	50%	<p>AC/AE X100 = N%</p> <p>AC= Quantitativo de acidentes atendidos pela equipe do Núcleo de Prevenção e Atendimento a Emergências Ambientais da Superintendência;</p>	100,00%	100%
					100%

			<p>AE = Quantitativo total de acidentes enviados pela CGEMA para atendimento pela Superintendência, classificados como de competência federal conforme artigo 5º da Portaria Ibama n. 24, de 2014, que estabelece o Regulamento Interno das Emergências Ambientais, exceto acidentes rodoviários.</p> <p>N = % atingida Observação: Caso AE no período seja igual a zero, a meta deverá ser considerada alcançada para a Unidade de Avaliação.</p>		
	Executar o Plano Nacional Anual de Biodiversidade - Planabio e apresentar relatório de execução	70%	Número de ações previstas no Planabio da SUPES realizadas /Número total de ações previstas no Planabio da SUPES x 100	90,00%	100%
	Julgar processos administrativos de apuração de infração ambiental.	300	Número de decisões emitidas em primeira e segunda instância.	500	100%
	Gestão de Processos de licenciamento ambiental.	11	Somatório dos processos.	16	100%
SUPES/SE	Executar o Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental	70%	(Número de ações de fiscalização ambiental realizadas/Número de ações de fiscalização ambiental previstas no PNAPA) x100	90,90%	100%
	Executar as ações de combate ao desmatamento na Amazônia Legal, previstas no Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental	3	Número de participações em ações de fiscalização ambiental realizadas na Amazônia Legal, previstas no PNAPA.	3	100%
	Instaurar processos administrativos de apuração de infração ambiental	119	Número mínimo de processos administrativos de apuração de infração ambiental instaurados por meio de autos de infração.	143	100%
	Realizar o controle dos acidentes ambientais de competência federal na área de abrangência da Superintendência	50%	$AC/AE \times 100 = N\%$ AC= Quantitativo de acidentes atendidos pela equipe do Núcleo de Prevenção e Atendimento a Emergências Ambientais da Superintendência;	85,00%	100%
					100%

			<p>AE = Quantitativo total de acidentes enviados pela CGEMA para atendimento pela Superintendência, classificados como de competência federal conforme artigo 5º da Portaria Ibama n. 24, de 2014, que estabelece o Regulamento Interno das Emergências Ambientais, exceto acidentes rodoviários.</p> <p>N = % atingida Observação: Caso AE no período seja igual a zero, a meta deverá ser considerada alcançada para a Unidade de Avaliação.</p>		
	Executar o Plano Nacional Anual de Biodiversidade - Planabio e apresentar relatório de execução	70%	Número de ações previstas no Planabio da SUPES realizadas /Número total de ações previstas no Planabio da SUPES x 100	70,00%	100%
	Julgar processos administrativos de apuração de infração ambiental.	90	Número de decisões emitidas em primeira e segunda instância.	103	100%
	Gestão de Processos de licenciamento ambiental.	5	Somatório dos processos.	5	100%
SUPES/SP	Executar o Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental	70%	(Número de ações de fiscalização ambiental realizadas/Número de ações de fiscalização ambiental previstas no PNAPA) x100	68,00%	97%
	Executar as ações de combate ao desmatamento na Amazônia Legal, previstas no Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental	3	Número de participações em ações de fiscalização ambiental realizadas na Amazônia Legal, previstas no PNAPA.	6	100%
	Instaurar processos administrativos de apuração de infração ambiental	1.037	Número mínimo de processos administrativos de apuração de infração ambiental instaurados por meio de autos de infração.	1.289	100%
	Realizar o controle dos acidentes ambientais de competência federal na área de abrangência da Superintendência	50%	$AC/AE \times 100 = N\%$ AC= Quantitativo de acidentes atendidos pela equipe do Núcleo de Prevenção e Atendimento a Emergências Ambientais da Superintendência;	50,00%	100%
					99%

		<p>AE = Quantitativo total de acidentes enviados pela CGEMA para atendimento pela Superintendência, classificados como de competência federal conforme artigo 5º da Portaria Ibama n. 24, de 2014, que estabelece o Regulamento Interno das Emergências Ambientais, exceto acidentes rodoviários.</p> <p>N = % atingida Observação: Caso AE no período seja igual a zero, a meta deverá ser considerada alcançada para a Unidade de Avaliação.</p>			
	Executar o Plano Nacional Anual de Biodiversidade - Planabio e apresentar relatório de execução	70%	Número de ações previstas no Planabio da SUPES realizadas /Número total de ações previstas no Planabio da SUPES x 100	94,00%	100%
	Julgar processos administrativos de apuração de infração ambiental.	800	Número de decisões emitidas em primeira e segunda instância.	1.051	100%
	Gestão de Processos de licenciamento ambiental.	15	Somatório dos processos.	14	93%
SUPES/TO	Executar o Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental	70%	(Número de ações de fiscalização ambiental realizadas/Número de ações de fiscalização ambiental previstas no PNAPA) x100	86,21%	100%
	Executar as ações de combate ao desmatamento na Amazônia Legal, previstas no Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental	3	Número de participações em ações de fiscalização ambiental realizadas na Amazônia Legal, previstas no PNAPA.	7	100%
	Instaurar processos administrativos de apuração de infração ambiental	200	Número mínimo de processos administrativos de apuração de infração ambiental instaurados por meio de autos de infração.	250	100%
	Realizar o controle dos acidentes ambientais de competência federal na área de abrangência da Superintendência	50%	$AC/AE \times 100 = N\%$ AC= Quantitativo de acidentes atendidos pela equipe do Núcleo de Prevenção e Atendimento a Emergências Ambientais da Superintendência;	100,00%	100%
					100%

AE = Quantitativo total de acidentes enviados pela CGEMA para atendimento pela Superintendência, classificados como de competência federal conforme artigo 5º da Portaria Ibama n. 24, de 2014, que estabelece o Regulamento Interno das Emergências Ambientais, exceto acidentes rodoviários.

N = % atingida
Observação: Caso AE no período seja igual a zero, a meta deverá ser considerada alcançada para a Unidade de Avaliação.

Executar o Plano Nacional Anual de Biodiversidade - Planabio e apresentar relatório de execução	70%	Número de ações previstas no Planabio da SUPES realizadas /Número total de ações previstas no Planabio da SUPES x 100	85,00%	100%
Julgar processos administrativos de apuração de infração ambiental.	250	Número de decisões emitidas em primeira e segunda instância.	395	100%
Gestão de Processos de licenciamento ambiental.	6	Somatório dos processos.	10	100%